



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER Nº 7/2022

OBJETO: Projeto de Lei ordinária nº. 28/2022, de 24 de outubro de 2022.

AUTORIA: Ver. Zé Germano

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 28.2022, de 24 de outubro de 2022, dispõe sobre a nomeação de praça inominada na localidade Boa Vista dos Cariocas.

VOTO DO RELATOR

No que compete a esta Comissão, concluiu-se que o Projeto de Lei está de conformidade com a técnica legislativa, é constitucional, jurídico e, no mérito o acolhe.

Voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 30 de novembro de 2022.


Antonio José de Paiva Costa
Relator da CCJ



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº **28/2022**, de 24 de outubro de 2022.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 30 de novembro de 2022.

Airton Pires Alves

Airton Pires Alves
Presidente da CCJ

Antônio José de Paiva Costa

Antônio José de Paiva Costa
Relator da CCJ

Epaminondas Albuquerque

Epaminondas Albuquerque
Secretário

RESULTADO DA VOTAÇÃO

CONTRA	A FAVOR